



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Município de Pacatuba através da Secretaria de Educação, apresenta justificativa para contratação direta por DISPENSA, do imóvel da senhora **MARIA DAS GRAÇAS MESSIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior e capaz, portador do RG nº 669.859 - SSP/SE, e CPF nº 266.265.195-49, residente e domiciliado no Povoado Oitizeiro, S/N, Zona Rural, CEP 49.970-000, Pacatuba/SE, para atender as necessidades do município, de 01 (um) imóvel, localizado no Povoado Lagoa das Flores, Pacatuba/Se, destinado ao Funcionamento da Escola Municipal São José, deste Município, aludindo o seguinte:

Considerando a necessidade de não termos local para esse fim, visando um espaço físico adequado para os alunos do município.

Considerando que o Imóvel localizado atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação se dará por dispensa de licitação, sob a égide do art. 24, X, da lei 8.666/93;

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a sociedade, é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado no Povoado Lagoa das Flores, Pacatuba/Se, destinado ao Funcionamento da Escola Municipal São José, deste Município, Pacatuba/Se.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado no Povoado Lagoa das Flores, S/N, Zona Rural, Pacatuba/SE, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 27034 – Secretaria Municipal de Educação
PA: 2091 – Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental
ED: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física
FR: 1111 - MDE

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Pacatuba/SE, 27 de dezembro de 2019.


LUIZ CARLOS BARRETO SANTOS FILHO
Secretária Municipal de Educação.

Recebido em
em 27.12.2019